

LEI Nº 746/09 DE 22 DE MAIO DE 2009.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL CONFORME ESPECIFICA".

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica destinado que o imóvel situado no perímetro urbano, com área 63.337,200m², registrado no cartório de registro de imóveis da Comarca de Buritama, sob as matrículas 3.073 e 3.134, fica denominado **"LOTEAMENTO RESIDENCIAL LEONIDIA MARIA DA SILVA"**.

Parágrafo único: Fica denominado ainda que as quadras e as ruas do loteamento, passar a denominar-se respectivamente:

Quadra A – Nº 127
Quadra B – Nº 128
Quadra C – Nº 129
Quadra D – Nº 130
Quadra E – Nº 131
Quadra F – Nº 132
Quadra G – Nº 133

Quadra H – Nº 134
Quadra I – Nº 135
Quadra J – Nº 136
Quadra K – Nº 137
Quadra L – Nº 138
Quadra M – Nº 139

Rua Projetada 01 – Fica denominado "Aloysio Alves"

Rua 01 – Gerlsomino Toloy
Rua 03 – Capitão Gonçalves
Rua 04 – Santo Galdioli
Rua 05 – João de Brito
Rua 06 – Carlos Aparecido da Silva
Rua 07 – Osvaldo Alves da Silva
Rua 08 – Rua João Margade
Rua 09 – Hilda Miranda dos Santos
Rua 10 – Francisco Ribeiro Nogueira
Rua 11 – José Coelho Couto
Rua 12 – Das Rosas
Rua 13 – Rua Castelo Branco

Art. 3º - Fica incluído o loteamento na Planta Genérica do Município, enquadrado no Anexo D, do setor de 4, da Lei 458/03.

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias, 22 de maio de 2009.

Lourenço Zacarias
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da
Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente